

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

Ofício nº 05093.3/2019 -CPM

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019

Ilmo. Sr.
Sander Alves Augusto
Presidente da 83ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais
Rua Edmir Leão, 454 – Centro – Contagem/MG

Assunto: Informações sobre Sala de “Estado Maior” na Polícia Militar de Minas Gerais
Referência: Ofício PEDPVA 666.11/2019/2019.

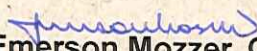
Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício referenciado, cumpre informar a Vossa Senhoria que a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) não possui acomodação denominada Sala Especial, tampouco alojamentos assemelhados distintos ou isolados dos demais presos, nos moldes delimitados pelo Supremo Tribunal Federal através de decisão plenária proferida na ADIn 1.127, de 17/05/2006, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski.

Insta salientar que nas Unidades Militares Prisionais (UMP) da Polícia Militar de Minas Gerais, existem somente celas e alojamentos prisionais coletivos que seguem os padrões estruturais estabelecidos pela Lei Federal 7.210/84 e Lei Estadual n. 11.404/94, ou seja, são dotadas de grades de proteção e estrutura mínima adequada ao encarceramento/acautelamento de policiais militares presos preventivamente ou cumprindo sentença judicial.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Emerson Mozzer, Coronel PM
CORREGEDOR

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas - 7º andar, bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.
CEP: 31630-901 – Tel/Fax: (31) 3915-3940 – 39157398